



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.715.458/0001-92  
*Gabinete do Prefeito*  
*Secretaria Municipal de Governo*



**PROJETO DE LEI Nº 764/2015**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO NA LOCALIDADE DE MANGABEIRAS NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **André Ferreira Torres**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 95, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica criada a Zona Urbana da Localidade de Mangabeiras, neste Município, com área aproximada de **51,7174** hectares, correspondente a **517.174,00** m<sup>2</sup>, perfazendo um perímetro aproximado de 6.689,50 metro.

**ART. 2º** - A área constante do Artigo 1º, é a delimitada pelo Croqui e Memorial Descritivo, anexos I e II que passam a fazer parte integrante desta Lei.

**ART. 3º** - Os limites e confrontações da Zona Urbana de Santana do Riacho são os seguintes:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A área inicia-se no ponto 1 definido pela coordenada X=633512.824 e Y=7877283.007, deste segue em sentido horário com os seguintes azimutes e distâncias: 160° 03' 56" e distância de 45.598 metros até o ponto 2 de coordenada X=633528.371 e Y=7877240.141; 179° 54' 54" e distância de 98.389 metros, até o ponto 3 localizado na rodovia LMG 819 - KM 20 de coordenada X=633528.517 e Y=7877141.752; 170° 34' 17" e distância de 35.618 metros, até o ponto 4 de coordenada X=633534.352 e Y=7877106.616; 179° 22' 14" e distância de 58.463 metros, até o ponto 5 de coordenada X=633534.994 e Y=7877048.157; 255° 18' 09" e distância de 92.177 metros, até o ponto 6 de coordenada X=633445.833 e Y=7877024.770; 249° 05' 41" e distância de 106.817 metros, até o ponto 7 de coordenada X=633346.047 e Y=7876986.655; 255° 45' 07" e distância de 57.567 metros, até o ponto 8 de coordenada X=633290.251 e Y=7876972.486; 252° 54' 19" e distância de 71.564 metros, até o ponto 9 de coordenada X=633221.849 e Y=7876951.450; 245° 48' 52" e distância de 79.230 metros, até o ponto 10 de coordenada X=633149.573 e Y=7876918.990; 218° 20' 47" e distância de 111.996 metros, até o ponto 11 de coordenada X=633080.089 e



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.715.458/0001-92**

**Gabinete do Prefeito**

**Secretaria Municipal de Governo**



Y=7876831.154; 266° 00' 40" e distância de 169.016 metros, até o ponto 12 de coordenada X=632911.483 e Y=7876819.397; 218° 06' 36" e distância de 118.590 metros, até o ponto 13 de coordenada X=632838.292 e Y=7876726.087; 214° 49' 43" e distância de 137.065 metros, até o ponto 14 de coordenada X=632760.011 e Y=7876613.576; 170° 49' 34" e distância de 90.526 metros, até o ponto 15 de coordenada X=632774.443 e Y=7876524.207; 183° 52' 38" e distância de 111.771 metros, até o ponto 16 de coordenada X=632766.885 e Y=7876412.692; 187° 31' 33" e distância de 69.094 metros, até o ponto 17 de coordenada X=632757.836 e Y=7876344.193; 079° 19' 16" e distância de 77.888 metros, até o ponto 18 de coordenada X=632834.374 e Y=7876358.626; 123° 04' 55" e distância de 144.688 metros, até o ponto 19 de coordenada X=632955.607 e Y=7876279.650; 088° 21' 23" e distância de 90.744 metros, até o ponto 20 de coordenada X=633046.315 e Y=7876282.252; 088° 44' 25" e distância de 22.330 metros, até o ponto 21 de coordenada X=633068.639 e Y=7876282.743; 120° 56' 59" e distância de 17.166 metros, até o ponto 22 de coordenada X=633083.362 e Y=7876273.915; 089° 03' 42" e distância de 17.569 metros, até o ponto 23 de coordenada X=633100.928 e Y=7876274.202; 056° 28' 57" e distância de 77.137 metros, até o ponto 24 de coordenada X=633165.239 e Y=7876316.797; 082° 16' 19" e distância de 45.131 metros, até o ponto 25 de coordenada X=633209.960 e Y=7876322.866; 150° 06' 13" e distância de 85.493 metros, até o ponto 26 de coordenada X=633252.573 e Y=7876248.749; 248° 46' 38" e distância de 61.710 metros, até o ponto 27 de coordenada X=633195.048 e Y=7876226.411; 248° 41' 38" e distância de 154.257 metros, até o ponto 28 de coordenada X=633051.334 e Y=7876170.361; 249° 16' 55" e distância de 52.244 metros, até o ponto 29 de coordenada X=633002.469 e Y=7876151.879; 292° 15' 15" e distância de 45.180 metros, até o ponto 30 de coordenada X=632960.654 e Y=7876168.990; 256° 14' 25" e distância de 53.394 metros, até o ponto 31 de coordenada X=632908.793 e Y=7876156.290; 253° 05' 14" e distância de 64.489 metros, até o ponto 32 de coordenada X=632847.093 e Y=7876137.529; 176° 17' 55" e distância de 57.952 metros, até o ponto 33 de coordenada X=632850.834 e Y=7876079.698; 184° 56' 12" e distância de 64.116 metros, até o ponto 34 de coordenada X=632845.317 e Y=7876015.820; 210° 11' 51" e distância de 170.116 metros, até o ponto 35 de coordenada X=632759.752 e Y=7875868.790; 229° 20' 19" e distância de 84.687 metros, até o ponto 36 de coordenada X=632695.510 e Y=7875813.609; 161° 07' 55" e distância de 104.116 metros, até o ponto 37 de coordenada X=632729.180 e Y=7875715.087; 161° 31' 09" e distância de 137.029 metros, até o ponto 38 de coordenada X=632772.617 e Y=7875585.125; 167° 36' 41" e distância de 81.817 metros, até o ponto 39 de coordenada X=632790.170 e Y=7875505.213; 176° 18' 45" e distância de 40.746 metros, até o ponto 40 de coordenada X=632792.791 e Y=7875464.552; 174° 26'



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.715.458/0001-92**

**Gabinete do Prefeito**

**Secretaria Municipal de Governo**



34" e distância de 32.990 metros, até o ponto 41 de coordenada X=632795.985 e Y=7875431.717; 184° 52' 59" e distância de 44.771 metros, até o ponto 42 localizado na LMG 419 - KM 20,5 de coordenada X=632792.174 e Y=7875387.108; 269° 53' 32" e distância de 21.459 metros, até o ponto 43 de coordenada X=632770.716 e Y=7875387.068; 301° 26' 30" e distância de 72.882 metros, até o ponto 44 de coordenada X=632708.535 e Y=7875425.085; 277° 13' 39" e distância de 77.606 metros, até o ponto 45 de coordenada X=632631.546 e Y=7875434.849; 271° 57' 59" e distância de 54.443 metros, até o ponto 46 de coordenada X=632577.135 e Y=7875436.717; 232° 32' 26" e distância de 48.286 metros, até o ponto 47 de coordenada X=632538.806 e Y=7875407.349; 271° 50' 17" e distância de 85.293 metros, até o ponto 48 de coordenada X=632453.556 e Y=7875410.085; 264° 19' 44" e distância de 94.963 metros, até o ponto 49 de coordenada X=632359.058 e Y=7875400.701; 016° 25' 38" e distância de 69.973 metros, até o ponto 50 de coordenada X=632378.847 e Y=7875467.818; 026° 36' 10" e distância de 77.225 metros, até o ponto 51 de coordenada X=632413.428 e Y=7875536.867; 082° 34' 35" e distância de 68.447 metros, até o ponto 52 de coordenada X=632481.301 e Y=7875545.710; 089° 18' 42" e distância de 71.855 metros, até o ponto 53 de coordenada X=632553.151 e Y=7875546.574; 068° 26' 03" e distância de 40.605 metros, até o ponto 54 de coordenada X=632590.914 e Y=7875561.499; 009° 37' 26" e distância de 61.957 metros, até o ponto 55 de coordenada X=632601.272 e Y=7875622.584; 008° 03' 04" e distância de 115.759 metros, até o ponto 56 de coordenada X=632617.485 e Y=7875737.202; 003° 40' 41" e distância de 88.576 metros, até o ponto 57 de coordenada X=632623.167 e Y=7875825.595; 340° 54' 57" e distância de 99.609 metros, até o ponto 58 de coordenada X=632590.599 e Y=7875919.729; 346° 57' 31" e distância de 96.477 metros, até o ponto 59 de coordenada X=632568.829 e Y=7876013.718; 278° 15' 36" e distância de 78.565 metros, até o ponto 60 de coordenada X=632491.078 e Y=7876025.005; 352° 00' 54" e distância de 36.578 metros, até o ponto 61 de coordenada X=632485.997 e Y=7876061.228; 343° 19' 45" e distância de 20.423 metros, até o ponto 62 de coordenada X=632480.138 e Y=7876080.793; 344° 46' 41" e distância de 15.897 metros, até o ponto 63 de coordenada X=632475.964 e Y=7876096.132; 238° 08' 48" e distância de 1.219 metros, até o ponto 64 de coordenada X=632474.929 e Y=7876095.489; 326° 31' 23" e distância de 9.460 metros, até o ponto 65 de coordenada X=632469.711 e Y=7876103.379; 262° 12' 35" e distância de 6.050 metros, até o ponto 66 de coordenada X=632463.717 e Y=7876102.559; 028° 05' 36" e distância de 13.053 metros, até o ponto 67 de coordenada X=632469.864 e Y=7876114.074; 039° 10' 13" e distância de 100.322 metros, até o ponto 68 de coordenada X=632533.230 e Y=7876191.851; 030° 11' 40" e distância de 107.872 metros, até o ponto 69 de coordenada X=632587.483 e



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.715.458/0001-92**

**Gabinete do Prefeito**  
**Secretaria Municipal de Governo**



Y=7876285.088; 031° 05' 12" e distância de 71.853 metros, até o ponto 70 de coordenada X=632624.584 e Y=7876346.622; 354° 59' 45" e distância de 130.806 metros, até o ponto 71 de coordenada X=632613.173 e Y=7876476.929; 334° 34' 47" e distância de 40.742 metros, até o ponto 72 de coordenada X=632595.685 e Y=7876513.727; 226° 06' 48" e distância de 47.258 metros, até o ponto 73 de coordenada X=632561.625 e Y=7876480.966; 257° 01' 29" e distância de 38.068 metros, até o ponto 74 de coordenada X=632524.529 e Y=7876472.418; 276° 47' 02" e distância de 36.334 metros, até o ponto 75 de coordenada X=632488.449 e Y=7876476.710; 004° 27' 40" e distância de 89.254 metros, até o ponto 76 de coordenada X=632495.391 e Y=7876565.694; 025° 40' 21" e distância de 75.431 metros, até o ponto 77 de coordenada X=632528.070 e Y=7876633.679; 074° 43' 32" e distância de 91.882 metros, até o ponto 78 de coordenada X=632616.706 e Y=7876657.884; 024° 41' 04" e distância de 105.016 metros, até o ponto 79 de coordenada X=632660.563 e Y=7876753.305; 050° 00' 16" e distância de 197.899 metros, até o ponto 80 de coordenada X=632812.172 e Y=7876880.500; 053° 13' 48" e distância de 119.236 metros, até o ponto 81 de coordenada X=632907.686 e Y=7876951.875; 050° 24' 06" e distância de 78.846 metros, até o ponto 82 de coordenada X=632968.439 e Y=7877002.132; 046° 13' 37" e distância de 240.064 metros, até o ponto 83 de coordenada X=633141.786 e Y=7877168.209; 101° 06' 11" e distância de 129.773 metros, até o ponto 84 de coordenada X=633269.130 e Y=7877143.218; 060° 09' 37" e distância de 280.941 metros e finaliza no ponto 1 de coordenada X=633512.824 e Y=7877283.007.

**ART. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 15 de dezembro de 2015.

**André Ferreira Torres**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.715.458/0001-92  
*Gabinete do Prefeito*  
*Secretaria Municipal de Governo*



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2015**

**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE MAMBABEIRAS**

**Proprietário (s):** Município de Santana do Riacho.

**Município:** Santana do Riacho **UF:** Minas Gerais.

**Comarca:** Jaboticatubas.

**Área Total:** 51,7174 ha.

**Perímetro:** 6.689,50 m.

**DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

A área inicia-se no ponto 1 definido pela coordenada X=633512.824 e Y=7877283.007, deste segue em sentido horário com os seguintes azimutes e distâncias: 160° 03' 56" e distância de 45.598 metros até o ponto 2 de coordenada X=633528.371 e Y=7877240.141; 179° 54' 54" e distância de 98.389 metros, até o ponto 3 localizado na rodovia LMG 819 - KM 20 de coordenada X=633528.517 e Y=7877141.752; 170° 34' 17" e distância de 35.618 metros, até o ponto 4 de coordenada X=633534.352 e Y=7877106.616; 179° 22' 14" e distância de 58.463 metros, até o ponto 5 de coordenada X=633534.994 e Y=7877048.157; 255° 18' 09" e distância de 92.177 metros, até o ponto 6 de coordenada X=633445.833 e Y=7877024.770; 249° 05' 41" e distância de 106.817 metros, até o ponto 7 de coordenada X=633346.047 e Y=7876986.655; 255° 45' 07" e distância de 57.567 metros, até o ponto 8 de coordenada X=633290.251 e Y=7876972.486; 252° 54' 19" e distância de 71.564 metros, até o ponto 9 de coordenada X=633221.849 e Y=7876951.450; 245° 48' 52" e distância de 79.230 metros, até o ponto 10 de coordenada X=633149.573 e Y=7876918.990; 218° 20' 47" e distância de 111.996 metros, até o ponto 11 de coordenada X=633080.089 e Y=7876831.154; 266° 00' 40" e distância de 169.016 metros, até o ponto 12 de coordenada X=632911.483 e Y=7876819.397; 218° 06' 36" e distância de 118.590 metros, até o ponto 13 de coordenada X=632838.292 e Y=7876726.087; 214° 49' 43" e distância de 137.065 metros, até o ponto 14 de coordenada X=632760.011 e Y=7876613.576; 170° 49' 34" e distância de 90.526 metros, até o ponto 15 de coordenada X=632774.443 e Y=7876524.207; 183° 52' 38" e distância de 111.771 metros, até o ponto 16 de coordenada X=632766.885 e Y=7876412.692; 187° 31' 33" e distância de 69.094 metros, até o ponto 17 de coordenada X=632757.836 e Y=7876344.193; 079° 19' 16" e distância de 77.888 metros, até o ponto 18 de coordenada X=632834.374 e Y=7876358.626; 123° 04' 55" e distância de 144.688 metros, até o ponto 19 de coordenada X=632955.607 e Y=7876279.650; 088° 21' 23" e distância de 90.744 metros, até o ponto 20 de coordenada X=633046.315 e Y=7876282.252; 088° 44' 25" e distância de 22.330 metros, até o ponto 21 de coordenada X=633068.639 e Y=7876282.743; 120° 56' 59"



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.715.458/0001-92**

**Gabinete do Prefeito**

**Secretaria Municipal de Governo**



e distância de 17.166 metros, até o ponto 22 de coordenada X=633083.362 e Y=7876273.915; 089° 03' 42" e distância de 17.569 metros, até o ponto 23 de coordenada X=633100.928 e Y=7876274.202; 056° 28' 57" e distância de 77.137 metros, até o ponto 24 de coordenada X=633165.239 e Y=7876316.797; 082° 16' 19" e distância de 45.131 metros, até o ponto 25 de coordenada X=633209.960 e Y=7876322.866; 150° 06' 13" e distância de 85.493 metros, até o ponto 26 de coordenada X=633252.573 e Y=7876248.749; 248° 46' 38" e distância de 61.710 metros, até o ponto 27 de coordenada X=633195.048 e Y=7876226.411; 248° 41' 38" e distância de 154.257 metros, até o ponto 28 de coordenada X=633051.334 e Y=7876170.361; 249° 16' 55" e distância de 52.244 metros, até o ponto 29 de coordenada X=633002.469 e Y=7876151.879; 292° 15' 15" e distância de 45.180 metros, até o ponto 30 de coordenada X=632960.654 e Y=7876168.990; 256° 14' 25" e distância de 53.394 metros, até o ponto 31 de coordenada X=632908.793 e Y=7876156.290; 253° 05' 14" e distância de 64.489 metros, até o ponto 32 de coordenada X=632847.093 e Y=7876137.529; 176° 17' 55" e distância de 57.952 metros, até o ponto 33 de coordenada X=632850.834 e Y=7876079.698; 184° 56' 12" e distância de 64.116 metros, até o ponto 34 de coordenada X=632845.317 e Y=7876015.820; 210° 11' 51" e distância de 170.116 metros, até o ponto 35 de coordenada X=632759.752 e Y=7875868.790; 229° 20' 19" e distância de 84.687 metros, até o ponto 36 de coordenada X=632695.510 e Y=7875813.609; 161° 07' 55" e distância de 104.116 metros, até o ponto 37 de coordenada X=632729.180 e Y=7875715.087; 161° 31' 09" e distância de 137.029 metros, até o ponto 38 de coordenada X=632772.617 e Y=7875585.125; 167° 36' 41" e distância de 81.817 metros, até o ponto 39 de coordenada X=632790.170 e Y=7875505.213; 176° 18' 45" e distância de 40.746 metros, até o ponto 40 de coordenada X=632792.791 e Y=7875464.552; 174° 26' 34" e distância de 32.990 metros, até o ponto 41 de coordenada X=632795.985 e Y=7875431.717; 184° 52' 59" e distância de 44.771 metros, até o ponto 42 localizado na LMG 419 - KM 20,5 de coordenada X=632792.174 e Y=7875387.108; 269° 53' 32" e distância de 21.459 metros, até o ponto 43 de coordenada X=632770.716 e Y=7875387.068; 301° 26' 30" e distância de 72.882 metros, até o ponto 44 de coordenada X=632708.535 e Y=7875425.085; 277° 13' 39" e distância de 77.606 metros, até o ponto 45 de coordenada X=632631.546 e Y=7875434.849; 271° 57' 59" e distância de 54.443 metros, até o ponto 46 de coordenada X=632577.135 e Y=7875436.717; 232° 32' 26" e distância de 48.286 metros, até o ponto 47 de coordenada X=632538.806 e Y=7875407.349; 271° 50' 17" e distância de 85.293 metros, até o ponto 48 de coordenada X=632453.556 e Y=7875410.085; 264° 19' 44" e distância de 94.963 metros, até o ponto 49 de coordenada X=632359.058 e Y=7875400.701; 016° 25' 38" e distância de 69.973 metros, até o ponto 50 de coordenada X=632378.847 e Y=7875467.818; 026° 36' 10" e distância de 77.225 metros, até o ponto 51 de coordenada X=632413.428 e Y=7875536.867; 082° 34' 35" e distância de 68.447 metros, até o ponto 52 de coordenada X=632481.301 e Y=7875545.710; 089° 18' 42" e distância de 71.855 metros, até o ponto 53 de coordenada X=632553.151 e Y=7875546.574; 068° 26' 03" e distância de 40.605 metros, até o ponto 54 de coordenada X=632590.914 e Y=7875561.499; 009° 37' 26" e distância de 61.957 metros, até o ponto 55 de coordenada X=632601.272 e Y=7875622.584; 008° 03' 04" e distância de 115.759 metros, até o ponto 56 de coordenada X=632617.485 e Y=7875737.202; 003° 40' 41" e distância de 88.576 metros, até o ponto 57 de coordenada X=632623.167 e Y=7875825.595; 340° 54' 57" e distância de 99.609 metros, até o ponto 58 de coordenada X=632590.599 e Y=7875919.729; 346° 57' 31" e distância de 96.477 metros, até o ponto 59 de coordenada X=632568.829 e Y=7876013.718; 278° 15' 36" e distância de 78.565 metros, até o ponto 60 de coordenada X=632491.078 e Y=7876025.005; 352° 00' 54" e distância de 36.578 metros, até o ponto 61 de coordenada X=632485.997 e Y=7876061.228;



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.715.458/0001-92**

**Gabinete do Prefeito**  
**Secretaria Municipal de Governo**



343° 19' 45" e distância de 20.423 metros, até o ponto 62 de coordenada X=632480.138 e Y=7876080.793; 344° 46' 41" e distância de 15.897 metros, até o ponto 63 de coordenada X=632475.964 e Y=7876096.132; 238° 08' 48" e distância de 1.219 metros, até o ponto 64 de coordenada X=632474.929 e Y=7876095.489; 326° 31' 23" e distância de 9.460 metros, até o ponto 65 de coordenada X=632469.711 e Y=7876103.379; 262° 12' 35" e distância de 6.050 metros, até o ponto 66 de coordenada X=632463.717 e Y=7876102.559; 028° 05' 36" e distância de 13.053 metros, até o ponto 67 de coordenada X=632469.864 e Y=7876114.074; 039° 10' 13" e distância de 100.322 metros, até o ponto 68 de coordenada X=632533.230 e Y=7876191.851; 030° 11' 40" e distância de 107.872 metros, até o ponto 69 de coordenada X=632587.483 e Y=7876285.088; 031° 05' 12" e distância de 71.853 metros, até o ponto 70 de coordenada X=632624.584 e Y=7876346.622; 354° 59' 45" e distância de 130.806 metros, até o ponto 71 de coordenada X=632613.173 e Y=7876476.929; 334° 34' 47" e distância de 40.742 metros, até o ponto 72 de coordenada X=632595.685 e Y=7876513.727; 226° 06' 48" e distância de 47.258 metros, até o ponto 73 de coordenada X=632561.625 e Y=7876480.966; 257° 01' 29" e distância de 38.068 metros, até o ponto 74 de coordenada X=632524.529 e Y=7876472.418; 276° 47' 02" e distância de 36.334 metros, até o ponto 75 de coordenada X=632488.449 e Y=7876476.710; 004° 27' 40" e distância de 89.254 metros, até o ponto 76 de coordenada X=632495.391 e Y=7876565.694; 025° 40' 21" e distância de 75.431 metros, até o ponto 77 de coordenada X=632528.070 e Y=7876633.679; 074° 43' 32" e distância de 91.882 metros, até o ponto 78 de coordenada X=632616.706 e Y=7876657.884; 024° 41' 04" e distância de 105.016 metros, até o ponto 79 de coordenada X=632660.563 e Y=7876753.305; 050° 00' 16" e distância de 197.899 metros, até o ponto 80 de coordenada X=632812.172 e Y=7876880.500; 053° 13' 48" e distância de 119.236 metros, até o ponto 81 de coordenada X=632907.686 e Y=7876951.875; 050° 24' 06" e distância de 78.846 metros, até o ponto 82 de coordenada X=632968.439 e Y=7877002.132; 046° 13' 37" e distância de 240.064 metros, até o ponto 83 de coordenada X=633141.786 e Y=7877168.209; 101° 06' 11" e distância de 129.773 metros, até o ponto 84 de coordenada X=633269.130 e Y=7877143.218; 060° 09' 37" e distância de 280.941 metros e finaliza no ponto 1 de coordenada X=633512.824 e Y=7877283.007.

Santana do Riacho, 14 de dezembro de 2015.

**André Ferreira Torres**  
**Prefeito Municipal**

**R.T. : Samuel Victor Maia Nascimento**  
**CREA MG 168.661/D**  
**Engenheiro Civil**

